



ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO
Rua José Quintino de Magalhães, s/n
Santana de Mangueira – PB
CNPJ 09150087/0001-58

09.150.087/0001-58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
RUA JOSÉ QUINTINO DE MAGALHÃES, S/N - CENTRO
CEP 58.985-000
SANTANA DE MANGUEIRA-PB

LEI Nº 041/2008.

“Desvincula do Poder Executivo de Santana de Mangueira-PB, a Câmara Municipal para efeitos de manipulação do Orçamento do Poder Legislativo e respectivos pagamentos, e dá outras providencias”.

Art. 1º - O Poder legislativo do Município de Santana de Mangueira –PB, que é representado pela a Câmara Municipal, fica sumariamente desvinculado economicamente do Poder Executivo, podendo desta forma executar a manipulação do seu próprio orçamento e efetivar os respectivos pagamentos, perdurando entretanto, o vínculo do bom entendimento e da harmonia entre os Poderes.

Art. 2º - Por força da disposição inserta no artigo anterior, a Câmara Municipal passara a gerir sua vida econômica, ficando para tal, o seu Presidente autorizado a adotar as providencias que se tornarem necessárias, inclusive de ordem legal.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor 15(quinze) Dias após sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana de Mangueira-PB, 10 de Novembro de 2008.


Francisco Umberto Pereira

Prefeito Municipal
Francisco Umberto Pereira
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 488952534-34